

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
1.ª CÂMARA CRIMINAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no dia 26 de fevereiro de 2024 não foi realizada sessão presencial, tendo em vista que não houve pedido de sustentação oral e destaque. Os processos foram julgados na modalidade virtual.

É o que me cumpre certificar. Manaus, 1.º de agosto de 2024.


Mastewener Abreu Nery
M33901
Secretário